

Picos (PI), 01 de maio de 2022.

Prezados Clientes,

Em cumprimento à Resolução Normativa 309, publicada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, que se refere à necessidade das empresas com menos de 30 vidas terem sua sinistralidade avaliada em conjunto para determinação dos reajustes técnicos e financeiro anuais, comunicamos que todas as pessoas jurídicas contratantes com planos de até 29 vidas terão entre o período de maio/2022 a abril/2023 um reajuste igual, que, para o período em questão, será aplicado na data de aniversário de cada contrato pelo índice de 14,09%.

Este índice assim como a evolução do número de vidas de cada contrato será avaliado anualmente para determinar, segundo a mesma Resolução Normativa, quem permanecerá no período seguinte dentro do Pool de Risco e também para determinar, segundo estudos atuariais que irão considerar a atualização de Rol, a sinistralidade dos planos e demais fatores de aumento do custo assistencial, qual será o reajuste do período seguinte, ocasião em que todos os contratantes serão notificados das alterações de índice e condições de permanência no Pool.

Diante do exposto, a Unimed Picos divulga em seu portal corporativo as seguintes informações:

- a) o percentual calculado com base no agrupamento de contratos;
- b) o período de aplicação;
- c) lista dos contratos que receberão o reajuste.

Percentual de Reajuste Calculado para o Agrupamento de Contratos: 14,09%.

Período de Aplicação do Reajuste do Agrupamento: Maio de 2022 à Abril 2023.

Contrato	Plano de Saúde	Tipo de Contrato	N. Registro ANS	Índice de Reajuste
70	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	14,09
73	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	14,09
75	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	409.711/99-4	14,09
76	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	14,09
77	UNIMULT BÁSICO EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.627/99-9	14,09
84	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	14,09
85	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	14,09

87	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	14,09
89	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	14,09
91	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	14,09
92	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	409.711/99-4	14,09
93	UNIVIDA BÁSICO EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	409.709/99-2	14,09
94	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	409.711/99-4	14,09
99	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	14,09
102	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	14,09

103	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	14,09
107	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-2	14,09
109	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-2	14,09
110	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-2	14,09
111	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-2	14,09
112	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-2	14,09
113	UNIMED FÁCIL EMPRESARIAL APARTAMENTO	Coletivo Empresarial	490.379/21-0	14,09
114	UNIMED FÁCIL EMPRESARIAL COM CO PARTICIPAÇÃO	Coletivo Empresarial	490.381/21-1	14,09

Atenciosamente,


LUÍS EVANDRO SANTOS LOPES
Presidente

